Lei nº 4.674

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, a seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Obras Civis

02.12.13.76.448.1026 – 4.1.1.0 – Fc 316.....R$120.000,00

Total da Suplementação.....R$120.000,00

Art. 2º - Para a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 29 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Executivo Municipal